Diário Oficial do Município de São Paulo
DIA SP

ASSOCIAÇÃO BEM AVENTURADA IMELDA

C.N.P.J. 56.814.668/0001-27

Balanços patrimoniais Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais)

Ativo	Nota	2016	2015	Passivo	Nota	2016	2015
Circulante				**Circulante**			
Caixa e equivalentes de caixa	4	230.151,84	387.489,16	Obrigações sociais e tributos	9	603.008,33	579.499,61
Mensalidades escolares a receber	5	329.614,69	250.615,80	Contas a pagar	10	94.466,55	179.159,04
Contas a receber	6	71.633,91	132.840,95	Receitas antecipadas		310.882,37	344.288,65
Adiantamentos		183.919,61	173.745,85			1.008.357,25	1.102.947,30
Despesas antecipadas		13.991,58	13.140,75	**Patrimônio líquido**	12		
		827.311,63	957.531,31	Patrimônio social		1.971.949,92	2.209.413,20
Não circulante				Déficits dos exercícios		(207.899,59)	(237.463,28)
Realizável a longo prazo						1.764.050,42	1.971.949,92
Depósitos para recursos judiciais		307,28	24.191,14	**Total do passivo e patrimônio líquido**		2.772.407,67	3.074.897,22
Imobilizado	7	1.914.410,63	2.091.940,14				
Intangível	8	668,33	1.234,73				
		1.945.156,24	2.117.366,01				
Total do ativo		2.772.407,67	3.074.897,22				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais)

1. Objetivos sociais: Associação Beneficente Beneficente Bem Aventurada Imelda, CNPJ nº 56.814.668/0001-27, é uma associação civil com personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, com caráter social, sem fins lucrativos, de caráter, cultural, filantrópico, tendo atividade preponderante na área educacional, com o objetivo de promoção da educação básica pelo seu Estatuto Social e pela legislação aplicável. A Associação possui a sede administrativa em São Paulo/SP. As filiais com atividades na área de educação estão situadas nos municípios de Cornélio Procópio/PR, Cidade/SP, Potim/SP e as filiais com atividades de ensino estão registradas no social nos municípios de São Paulo/SP e Curitiba/PR. Associação bem Aventurada Imelda - CNPJ nº 56.814.668/0001-27; Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida - CNPJ nº 56.814.668/0002-08; Colégio Nossa Senhora do Rosário - CNPJ nº 56.814.668/0003-99; Caia da Criança Santa Olímpia - CNPJ. 56.814.668/0004-70; Centro Assistencial e Educacional Padre Cicinato - CNPJ. 56.814.668/0006-31; Centro de Educação Infantil Santa Luzia - CNPJ. 56.814.668/0011-07. Para atendimento dos finalidades a Associação, bem Beneficente Imelda, realizará esforços, dentro de suas possibilidades e especialidades, no sentido de: • Oferecer atendimento a educação infantil, fundamental básica e ensino médio; • Desenvolver seu projeto educativo voltado para a conquista da cidadania dos educandos; • Promover atividades culturais; • Dedicar-se às obras de promoção humana, beneficente filantrópica e de assistência social; • Promoção de cursos e ensino, cursos, palestras e seminários, tendo estabelecimentos de ensino em seus vários graus, enfocando, inclusive, cursos livres e profissionalizantes, difundindo a educação básica e técnica; • Assistir a pessoas e grupos nos âmbitos social, educacional e espiritual; • Desenvolver atividades pastorais, promovendo a formação integral da pessoa; • Promover ações em solidariedade aos excluídos, que levem a construção de relações sociais justas; • Desenvolver qualquer outras atividades, beneficentes, educativas, culturais, pastorais e sociais, de acordo com as possibilidades e necessidades da comunidade local e regional; • Promover ações junto aos demais departamentos da Arquidiocese de Botucatu. Todas as ações da Associação Bem Aventurada Imelda, são realizadas pelos seus associados e colaboradores, sendo características como promoção filantrópica ao atendimento a suas finalidades, inclusive, a promoção da cidadania dos educandos. A Associação foi reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Estadual (SP) por meio do Decreto de Lei nº 4.572, de 1970. Também encontra-se registrada no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, sob nº 2.078.401 de 2012, aprovada pela Resolução CMAS nº 196 de 14 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 20 de julho de 2012, para o serviço de "Convivência e Fortalecimento de Vínculos". A Associação foi registrada no extinto Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), conforme Portaria nº 669.102/1952 de fevereiro/ano 19 de setembro de 1952, tendo seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) original com cadido pelo Processo nº 251.959/1967-00, deferido em 10 de outubro de 1968. A Associação teve seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) **renovado** pelo Ministério da Educação, conforme Portaria nº 185, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 16 de maio de 2016, com período de certificação de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012. Tem o direito de isenção guitadade, a Associação efetuou novo pedido de renovação do CEBAS Educação, por meio do processo protocolado tempestivamente, em data de março de 2014, sob o nº. 23000.018446/2014-94, o qual encontra-se em análise. **2. Base de preparação e declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 - "Entidades Sem Finalidade de Lucro", e pronunciamentos, orientações e comunicados emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis para Pequenas e Médias Empresas (sic CPC PME), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. **a. Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. **c. Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais que é a moeda funcional da Associação. **d. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados podem diverge dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em qualquer períodos futuros afetados. **3. Principais políticas contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nesse demonstrativo. **a. Instrumentos financeiros:** *Ativos e passivos financeiros não derivativos:* A Associação reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Associação se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Associação tem os seguintes ativos e passivos financeiros não derivativos: ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado: compreendem os ativos financeiros *não registrados pelo valor justo por meio do resultado* Um ativo financeiro é classificado pelo *valor justo por meio do resultado* caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Associação genercia tais investimentos e tomadas decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimento da Associação, após o reconhecimento inicial, os ativos financeiros são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo dessas ativos são reconhecidas no resultado do período. Os ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado abrangem ganho e equivalentes, mensalidades escolares a receber, adiantamentos, despesas antecipadas e outros créditos. *Empréstimos e recebíveis:* Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado usando o método de juros efetivos, decréscidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os empréstimos e recebíveis abrangem mensalidades escolares a receber, outros créditos, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar. *Caixa e equivalentes de caixa:* Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos bancários de livre movimento.

7. Imobilizado	Taxa média de depreciação % a.a	2016			2015	
		Custo	Depreciação	Saldo líquido	Custo	Saldo líquido
Imobilizado		3.022.093,76	(2.017.324,85)	1.004.768,91	2.921.425,58	1.004.100,73
Imóveis	4%	5.190,00	(1.678,10)	3.511,90	5.190,00	3.719,50
Instalações	10%	172.429,10	(102.072,88)	70.356,22	148.984,10	74.508,17
Aparelhos, utensílios e móveis	10%	84.812,57	(54.273,40)	10.339,17	12.081,30	
Benfeitorias	4%	1.411,00	(1.411,00)		1.411,00	
Equipamentos de navegação e esportivos	10%	22.494,00	(22.494,00)	2.247,00	2.247,00	2.247,00
Instrumentos musicais	10%	16.111,05	(8.255,57)	7.855,48	7.699,68	8.749,80
Máquinas e Equipamentos	10%	82.345,57	(62.345,57)	16.987,13	15.136,57	16.987,13
Móveis e utensílios	10%	403.417,65	(363.526,91)	39.890,74	44.252,88	44.252,88
Veículos	20%	237.217,75	(237.217,75)	0,00	79.634,97	79.634,97
Telefone		3.970,50	0,00	3.970,50	3.970,50	
Equipamentos de informática	20%	372.679,99	(313.413,33)	59.266,44	75.893,55	75.893,55
Aparelhos e equip. telefônicos	10%	18.314,96	(17.722,19)	592,77	681,81	681,81
Ferramentas	10%	2.383,99	(2.108,25)	275,74	397,58	397,58
Material didático e pedagógico	10%	48.214,78	(45.700,53)	2.514,25	1.922,02	
Equipamentos de rádio e TV	10%	2.000,00	(1.900,00)	100,00	100,00	
Coisas e Coisinhas	10%	45.421,98	(34.524,21)	10.897,77	14.476,68	
Total		**5.224.599,91**	**(3.310.189,48)**	**1.914.410,43**	**2.091.940,14**	

2016	2015
2.091.940,14	**2.360.548,14**
39.500,00	116.159,38
(216.029,71)	(224.805,48)
(4.892,95)	
8.761,55	
1.914.410,43	**2.091.940,14**

8. Intangível	Taxa média de amortização % a.a	2016			2015	
Intangível		**Custo**	**Amortização**	**Saldo líquido**	**Custo**	**Saldo líquido**
Software	20,00%	707.268,77	(706.600,44)	668,33	1.234,73	1.234,73
Total		**707.268,77**	**(706.600,44)**	**668,33**	**1.234,73**	

A movimentação do intangível

	2016	2015
Saldo líquido em 31/12/2015	**1.234,73**	**3.903,61**
Amortização	(566,40)	(2.668,88)
No fim do exercício	**668,33**	**1.234,73**
9. Obrigações sociais e tributos	**2016**	**2015**
Salários a pagar	183.685,87	167.563,34
Provisões de férias e encargos	267.685,09	314.990,22
Impostos e contribuições		
Trabalhistas a recolher	144.505,88	87.076,29
Impostos e contribuições a recolher sobre prestação serviços	7.131,49	9.859,76
	603.008,33	**579.499,61**

10. Contas a pagar	2016	2015
Fornecedores a pagar	54.013,33	45.574,07
Credores diversos	21.845,54	66.576,87
Fornecedores de materiais	18.607,68	67.007,70
	94.466,55	**179.159,04**

11. Provisão para contingências	2016	2015
Provisão para contingências	0,00	0,00

Demonstrações do resultado dos períodos Findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais)

	Nota	2016	2015
Atividades de Educação			
Receitas com atividades educacionais			
Receita de prestação de serviços - mensalidades escolares		4.769.821,30	4.156.704,00
Receita de gratuidades - bolsas de estudo		373.368,20	279.713,10
		5.143.189,50	4.436.417,10
Auxílios, subvenções e convênios públicos	13	201.108,00	198.020,40
Convênios filantrópicos, benefícios e assistenciais		794.441,23	804.936,05
Reversão de provisões e reembolsos		616.479,95	504.916,91
Outras receitas	14	365.346,88	320.060,01
Receitas obtidas com recursos vinculados		0,00	234.514,00
Receitas com atividades		186.698,29	164.136,34
Receitas financeiras		12.298,10	12.298,10
Taxas		72.698,10	73.285,45
Receita de campanhas e eventos sociais		9.302,81	79.416,07
Receitas de aluguéis		7.756.027,35	6.932.928,52
Despesas com atividades educacionais			
Despesas com pessoal	15	(3.538.437,20)	(3.121.181,63)
Despesas administrativas e gerais	17	(2.338.437,07)	(2.121.181,63)
Despesas financeiras e bancárias		(14.602,96)	(13.038,87)
Despesas fiscais e tributárias		(14.602,96)	(13.038,87)
Despesas escolares - bolsas de estudo		(373.368,20)	(279.713,10)
Convênios benefícios			
e doações assistenciais		(205.632,42)	(208.312,08)
Despesas com atividades voluntárias	15	(261.887,04)	(234.514,56)
		(6.746.969,85)	(6.011.959,84)
Resultado das atividades educacionais		**(360.660,68)**	**(427.015,98)**
Atividades da Assistência Social			
Receitas com atividades assistenciais			
Auxílios, subvenções e convênios públicos	13	454.491,73	428.492,17
Convênios filantrópicos, benefícios e assistenciais		387.600,00	388.388,00
Receitas de doações	14	190.401,12	172.400,38
Receitas obtidas com serviços voluntários	15	103.816,68	91.202,16
Receitas de campanhas e eventos sociais		13.253,97	88.545,33
Receitas financeiras		10.363,57	9,90
Recuperação de despesas e reembolsos		375,03	
		1.160.301,90	1.178.929,54
Despesas com atividades assistenciais			
Despesas com pessoal	16	(472.063,13)	(446.870,60)
Despesas administrativas e gerais	17	(355.979,98)	(378.138,42)
Despesas financeiras e bancárias		(5.469,98)	(3.577,84)
Despesas fiscais e tributárias		(2.711,07)	(2.379,95)
Despesas com serviços voluntários	15	(103.816,68)	(91.202,16)
Convênios benefícios e doações assistenciais		(67.500,00)	(65.214,33)
		(1.007.540,74)	(989.376,84)
Resultado das atividades assistenciais		**152.761,16**	**189.552,70**
Déficits dos períodos		**(207.899,59)**	**(237.463,28)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais)

	Superávit acumulado	Total do (déficit) patrimônio social
Saldo em 31/12/2014	**2.324.186,76**	**(114.773,56) 2.209.413,20**
Incorporação à conta patrimônio social	(114.773,56)	114.773,56
Déficit do exercício 2015	(237.463,28)	**(237.463,28)**
Saldo em 31/12/2015	**2.209.413,20**	**(237.463,28) 1.971.949,92**
Incorporação à conta patrimônio social	(237.463,28)	237.463,28
Déficit do exercício 2016		**(207.899,50)**
Saldo em 31/12/2016	**1.971.949,92**	**(207.899,50) 1.764.050,42**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais)

	2016	2015
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Déficit do exercício	(207.899,50)	(237.463,28)
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	216.948,92	227.474,36
Baixa líquidade de bens do ativo imobilizado	647,19	
Aumento (redução) de ativos	(141,41)	(872,91)
Resultado líquido ajustado	8.085,20	(10.861,83)
Aumento (redução) nos ativos		
Em mensalidades escolares a receber	(77.347,48)	(41.900,03)
Em contas a receber	60.862,74	9.071,26
Em adiantamentos	(10.173,76)	(36.479,60)
Em despesas antecipadas	1.269,17	(323,26)
Em demais ativos circulantes		332,00
Em depósitos para recursos judiciais	(5.886,14)	(17.131,14)
Aumento (redução) nos passivos		
Em obrigações sociais e tributos	23.508,72	234.364,16
Em contas a pagar	(84.692,49)	(34.337,22)
Em receitas antecipadas	(33.406,28)	33.911,75
Em demais passivos circulantes		(91.243,00)
	(125.922,52)	136.564,51
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**(117.837,32)**	**125.702,68**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado / intangível	(39.500,00)	(116.159,38)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	(39.500,00)	(116.159,38)
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(157.337,32)**	**9.543,30**
Demonstração do aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		
No fim do exercício	230.151,84	387.489,16
No início do exercício	387.489,16	377.945,86
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(157.337,32)**	**9.543,30**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

	2016	2015
Assinaturas e publicações	(3.147,64)	(299,80)
Telefonemas e internet	(9.639,00)	
Outras despesas administrativas	(146.703,51)	(144.666,54)
	(355.979,98)	**(378.138,42)**

18. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social- CEBAS: A certificação de entidades beneficentes de assistência social é concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social, tendo a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação e que atendam as diretrizes, de 12 de 1988, de 27 de novembro de 2009, e posteriores regulamentação. A Associação foi reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), conforme Processo nº 069.102/1952-20 deferido em 19 de setembro de 1952, tendo seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), concedido pelo Processo nº 251.959/1967-00 deferido em 10 de outubro de 1968. A Associação teve seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) **renovado** pelo Ministério da Educação, conforme Portaria nº 185, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 16 de maio de 2016, com período de certificação de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012. Tem o direito de isenção guitadade, a Associação efetuou novo pedido de renovação do CEBAS Educação, por meio do processo protocolado tempestivamente, em data de março de 2014, sob o nº. 23000.018446/2014-94, o qual encontra-se em análise. **2. Base de preparação e declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 - "Entidades Sem Finalidade de Lucro", e pronunciamentos, orientações e comunicados emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis para Pequenas e Médias Empresas (sic CPC PME), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. **b. Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. **c. Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais que é a moeda funcional da Associação. **d. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados podem diverge dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em qualquer períodos futuros afetados. **3. Principais políticas contábeis:** As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nesse demonstrativo. **a. Instrumentos financeiros:** *Ativos e passivos financeiros não derivativos:* A Associação reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Associação se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Associação tem os seguintes ativos e passivos financeiros não derivativos: ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado: compreendem os ativos financeiros *não registrados pelo valor justo por meio do resultado* Um ativo financeiro é classificado pelo *valor justo por meio do resultado* caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Associação genercia tais investimentos e tomadas decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimento da Associação, após o reconhecimento inicial, os ativos financeiros são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo dessas ativos são reconhecidas no resultado do período. Os ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado abrangem ganho e equivalentes, mensalidades escolares a receber, adiantamentos, despesas antecipadas e outros créditos. *Empréstimos e recebíveis:* Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado usando o método de juros efetivos, decréscidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os empréstimos e recebíveis abrangem mensalidades escolares a receber, outros créditos, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar. *Caixa e equivalentes de caixa:* Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos bancários de livre movimento.

7. Imobilizado	Taxa média de depreciação % a.a	2016			2015	
		Custo	Depreciação	Saldo líquido	Custo	Saldo líquido
Imobilizado		3.022.093,76	(2.017.324,85)	1.004.768,91	2.921.425,58	1.004.100,73
Imóveis	4%	5.190,00	(1.678,10)	3.511,90	5.190,00	3.719,50
Instalações	10%	172.429,10	(102.072,88)	70.356,22	148.984,10	74.508,17
Aparelhos, utensílios e móveis	10%	84.812,57	(54.273,40)	10.339,17	12.081,30	
Benfeitorias	4%	1.411,00	(1.411,00)		1.411,00	
Equipamentos de navegação e esportivos	10%	22.494,00	(22.494,00)	2.247,00	2.247,00	2.247,00
Instrumentos musicais	10%	16.111,05	(8.255,57)	7.855,48	7.699,68	8.749,80
Máquinas e Equipamentos	10%	82.345,57	(62.345,57)	16.987,13	15.136,57	16.987,13
Móveis e utensílios	10%	403.417,65	(363.526,91)	39.890,74	44.252,88	44.252,88
Veículos	20%	237.217,75	(237.217,75)	0,00	79.634,97	79.634,97
Telefone		3.970,50	0,00	3.970,50	3.970,50	
Equipamentos de informática	20%	372.679,99	(313.413,33)	59.266,44	75.893,55	75.893,55
Aparelhos e equip. telefônicos	10%	18.314,96	(17.722,19)	592,77	681,81	681,81
Ferramentas	10%	2.383,99	(2.108,25)	275,74	397,58	397,58
Material didático e pedagógico	10%	48.214,78	(45.700,53)	2.514,25	1.922,02	
Equipamentos de rádio e TV	10%	2.000,00	(1.900,00)	100,00	100,00	
Coisas e Coisinhas	10%	45.421,98	(34.524,21)	10.897,77	14.476,68	
Total		**5.224.599,91**	**(3.310.189,48)**	**1.914.410,43**	**2.091.940,14**	

2016	2015
2.091.940,14	**2.360.548,14**
39.500,00	116.159,38
(216.029,71)	(224.805,48)
(4.892,95)	
8.761,55	
1.914.410,43	**2.091.940,14**

8. Intangível	Taxa média de amortização % a.a	2016			2015	
Intangível		**Custo**	**Amortização**	**Saldo líquido**	**Custo**	**Saldo líquido**
Software	20,00%	707.268,77	(706.600,44)	668,33	1.234,73	1.234,73
Total		**707.268,77**	**(106.600,44)**	**668,33**	**1.234,73**	

A movimentação do intangível

	2016	2015
Saldo líquido em 31/12/2015	**1.234,73**	**3.903,61**
Amortização	(566,40)	(2.668,88)
No fim do exercício	**668,33**	**1.234,73**
9. Obrigações sociais e tributos	**2016**	**2015**
Salários a pagar	183.685,87	167.563,34
Provisões de férias e encargos	267.685,09	314.990,22
Impostos e contribuições		
Trabalhistas a recolher	144.505,88	87.076,29
Impostos e contribuições a recolher sobre prestação serviços	7.131,49	9.959,76
	603.008,33	**579.499,61**

10. Contas a pagar	2016	2015
Fornecedores a pagar	54.013,33	45.574,07
Credores diversos	21.845,54	66.576,87
Fornecedores de materiais	18.607,68	67.007,70
	94.466,55	**179.159,04**

11. Provisão para contingências	2016	2015
Provisão para contingências	0,00	0,00

Demonstrações do resultado dos períodos Findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais)

	Nota	2016	2015
Atividades de Educação			
Receitas com atividades educacionais			
Receita de prestação de serviços - mensalidades escolares		4.769.821,30	4.156.704,00
Receita de gratuidades - bolsas de estudo		373.368,20	279.713,10
		5.143.189,50	4.436.417,10
Auxílios, subvenções e convênios públicos	13	201.108,00	198.020,40
Convênios filantrópicos, benefícios e assistenciais		794.441,23	804.936,05
Reversão de despesas e reembolsos		616.479,95	504.916,91
Outras receitas	14	365.346,88	320.060,01
Receitas obtidas com recursos vinculados		0,00	234.514,00
Receitas com atividades		186.698,29	164.136,34
Receitas financeiras		12.298,10	12.298,10
Taxas		72.698,10	73.285,45
Receita de campanhas e eventos sociais		9.302,81	79.416,07
Receitas de aluguéis		7.756.027,35	6.932.928,52
Despesas com atividades educacionais			
Despesas com pessoal	15	(3.538.437,20)	(3.121.181,63)
Despesas administrativas e gerais	17	(2.338.437,07)	(2.121.181,63)
Despesas financeiras e bancárias		(14.602,96)	(13.038,87)
Despesas fiscais e tributárias		(14.602,96)	(13.038,87)
Despesas escolares - bolsas de estudo		(373.368,20)	(279.713,10)
Convênios benefícios			
e doações assistenciais		(205.632,42)	(208.312,08)
Despesas com atividades voluntárias	15	(261.887,04)	(234.514,56)
		(6.746.969,85)	(6.011.959,84)
Resultado das atividades educacionais		**(360.660,68)**	**(427.015,98)**
Atividades da Assistência Social			
Receitas com atividades assistenciais			
Auxílios, subvenções e convênios públicos	13	454.491,73	428.492,17
Convênios filantrópicos, benefícios e assistenciais		387.600,00	388.388,00
Receitas de doações	14	190.401,12	172.400,38
Receitas obtidas com serviços voluntários	15	103.816,68	91.202,16
Receitas de campanhas e eventos sociais		13.253,97	88.545,33
Receitas financeiras		10.363,57	9,90
Recuperação de despesas e reembolsos		375,03	
		1.160.301,90	1.178.929,54
Despesas com atividades assistenciais			
Despesas com pessoal	16	(472.063,13)	(446.870,60)
Despesas administrativas e gerais	17	(355.979,98)	(378.138,42)
Despesas financeiras e bancárias		(5.469,98)	(3.577,84)
Despesas fiscais e tributárias		(2.711,07)	(2.379,95)
Despesas com serviços voluntários	15	(103.816,68)	(91.202,16)
Convênios benefícios e doações assistenciais		(67.500,00)	(65.214,33)
		(1.007.540,74)	(989.376,84)
Resultado das atividades assistenciais		**152.761,16**	**189.552,70**
Déficits dos períodos		**(207.899,50)**	**(237.463,28)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em Reais)

	2016	2015
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Déficit do exercício	(207.899,50)	(237.463,28)
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	216.948,92	227.474,36
Baixa líquidade de bens do ativo imobilizado	647,19	
Aumento (redução) de ativos	(141,41)	(872,91)
Resultado líquido ajustado	8.085,20	(10.861,83)
Aumento (redução) nos ativos		
Em mensalidades escolares a receber	(77.347,48)	(41.900,03)
Em contas a receber	60.862,74	9.071,26
Em adiantamentos	(10.173,76)	(36.479,60)
Em despesas antecipadas	1.269,17	(323,26)
Em demais ativos circulantes		332,00
Em depósitos para recursos judiciais	(5.886,14)	(17.131,14)
Aumento (redução) nos passivos		
Em obrigações sociais e tributos	23.508,72	234.364,16
Em contas a pagar	(84.692,49)	(34.337,22)
Em receitas antecipadas	(33.406,28)	33.911,75
Em demais passivos circulantes		(91.243,00)
	(125.922,52)	136.564,51
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**(117.837,32)**	**125.702,68**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado / intangível	(39.500,00)	(116.159,38)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	(39.500,00)	(116.159,38)
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**(157.337,32)**	**9.543,30**
Demonstração do aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		
No fim do exercício	230.151,84	387.489,16
No início do exercício	387.489,16	377.945,86
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(157.337,32)**	**9.543,30**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

	2016	2015
Assinaturas e publicações	(3.147,64)	(299,80)
Telefonemas e internet	(9.639,00)	
Outras despesas administrativas	(146.703,51)	(144.666,54)
	(355.979,98)	**(378.138,42)**

18. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social- CEBAS: A certificação de entidades beneficentes de assistência social é concedida às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social, tendo a finalidade de prestação de serviços nas áreas de assistência social, saúde e educação e que atendam as diretrizes, de 12 de 1988, de 27 de novembro de 2009, e posteriores regulamentação. A Associação foi reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), conforme Processo nº 069.102/1952-20 deferido em 19 de setembro de 1952, tendo seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), concedido pelo Processo nº 251.959/1967-00 deferido em 10 de outubro de 1968. A Associação teve seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) **renovado** pelo Ministério da Educação, conforme Portaria nº 185, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 16 de maio de 2016, com período de certificação de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012. Tem o direito de isenção guitadade, a Associação efetuou novo pedido de renovação do CEBAS Educação, por meio do processo protocolado tempestivamente em 27 de março de 2014, sob o nº. 23000.018446/2014-94, o qual encontra-se em análise. **Gratuidades das Atividades de Educação:** Para fins de concessão ou renovação de certificação, a entidade de educação que atuar nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, regular e presencial, deverá comprovar a concessão de

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1028941-81.2016.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) GELÉIA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELE, CNPJ 24.975.048/0001-83, que Leandro Jonas de Souza ajuizou ação pelo procedimento comum, objetivando o deferimento de liminar para sustação do protesto de título, no valor de R$ 1.021,00, tendo a requerida como sacadora, tendo em vista a alegação de inexistência de relação jurídica, bem como indenização por danos morais no importe de R$ 10.000,00, acrescidos de custas e honorários advocatícios. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital de citação para que em 15 dias a fluir do prazo supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **[10,11]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1007455-78.2014.8.26.0011**O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCIMARA MAGALHÃES GROSZ, Brasileiro, Solteira, Designer, RG 20.871.743-2, CPF 265.423.558-04, Rua Conego Eugenio Leite, 1126, apto 33, Cerqueira Cesar, CEP 05414-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Joaquim Pereira da Soledade, objetivando a cobrança de alugueis. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de setembro de 2017. **[10,11]**

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE ITAIM PAULISTA

OFICIAL - PEDRO VITOR BARBAROTO RIBEIRO

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

ROBERTO ÍTALO MAIA DE ALMEIDA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VENDEDOR, NASCIDO EM FORTALEZA, CE NO DIA (21/08/1986), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA E DE ANTONIA MAIA DE ALMEIDA. **RENATA ELIENE NOBREGA DE QUEIROZ,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PROFESSORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (25/04/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE REGINALDO GOMES DE QUEIROZ E DE MARIA DA PAZ NOBREGA DE QUEIROZ.

JATIN MAAN, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, NASCIDO EM DELI - ÍNDIA, NO DIA (30/07/1997), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE SATPAL MAAN E DE KUSUM MAAN. **ELAINE CRISTINA DE ASSIS COSTA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO VENDEDORA, NASCIDA EM ALAGOINHAS, BA NO DIA (28/01/1982), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE SILVAR BATISTA DA COSTA E DE CRISTINA DE ASSIS COSTA.

EDUARDO FERNANDES PEREIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AUXILIAR DE VENDAS, NASCIDO EM MACHADO, MG NO DIA (17/08/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE MESSIAS VICENTE PEREIRA E DE SÔNIA FERNANDES PEREIRA. **CAROLINE FEITOSA DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO CABELEIREIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (22/09/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ERIVELTON DOS SANTOS E DE ROSELI FEITOSA DOS SANTOS.

FERNANDO SANTOS DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO COORDENADOR DE SEGURANÇA, NASCIDO EM CAMACÃ, BA NO DIA (13/11/1980), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE NARCIZO PAULO DA SILVA E DE MARIA DE LOURDES SANTOS. **DAIANE MIRA DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (08/11/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUIZ MOREIRA DA SILVA E DE VALDELICE MIRA DE SANTANA SILVA.

ELIAS FERREIRA PORTELA FILHO, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO TECNICO ELETRONICO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (23/03/1975), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ELIAS FERREIRA PORTELA E DE MARIA LUZIA LELIS PORTELA. **ELIANE CRISTINA NONATO DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PROFESSORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (03/06/1979), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ FLORENCIO DA SILVA E DE ROMILDA REGINA NONATO DA SILVA.

FELIPE NUNES DE LIMA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VIGILANTE, NASCIDO EM GUARULHOS, SP NO DIA (29/11/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ROBSON NUNES DA CONCEIÇÃO E DE VALDIVANE MARIA DE LIMA. **CRISTINA MARQUES LEITE,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO TECNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (15/09/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOÃO ANIZIO LEITE E DE MARIA MARQUES DA SILVA LEITE.

JOÃO MONTEIRO VASCONCELOS FILHO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO CORTADOR, NASCIDO EM GARANHUS, PE NO DIA (09/10/1983), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO MONTEIRO VASCONCELOS E DE EGLATINE AVILA FARIAS MONTEIRO. **LUANDA NUNES SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ANALISTA COMERCIAL, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (06/12/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ARISTIDES LUIZ DA SILVA E DE ELISABETH APARECIDA NUNES DA SILVA.

RAMON HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO OPERADOR DE TELEMARKETING, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (22/11/1995), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE DENISIA OLIVEIRA SANTOS. **PATRICIA DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (08/07/1995), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE PAULO ROBERTO DA SILVA E DE ADRIANA DA SILVA.

FELIPE CAMARGO CUNHA FREIRE, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA DE SISTEMAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (11/04/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JORGE CUNHA FREIRE E DE SUZANA CAMARGO SANTOS FREIRE. **RENATA APARECIDA RIBEIRO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ANALISTA JURIDICO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/10/1992), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE RONALDO RIBEIRO E DE JACIARA APARECIDA DA SILVA.

DOUGLAS RODRIGUES BANDEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO CORRETOR DE SEGUROS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (13/11/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE VALDETE RODRIGUES BANDEIRA E DE MARIA DA GLORIA RODRIGUES DOS SANTOS BANDEIRA. **BRUNA SANTOS SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO FISIOTERAPEUTA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (16/05/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUIS VALDO DA SILVA E DE ANA SANTOS SILVA.

THIAGO SANTOS SILVA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO SUPERVISOR DE LOJISTICA, NASCIDO EM GUARULHOS, SP NO DIA (18/02/1983), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO LUIZ DA SILVA E DE MARILENE DOS SANTOS. **EMILY CARI SANDOVAL,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVA, NASCIDA EM SÃO CAETANO DO SUL, SP NO DIA (05/04/1984), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE PAULO SANDOVAL E DE EDILEUSA CARI DE SOUZA SANDOVAL.

MIGUEL DA SILVA SOUSA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO CORTADOR, NASCIDO EM PRESIDENTE JÂNIO QUADROS, BA NO DIA (01/07/1965), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE FIDELCINO XAVIER DE SOUSA E DE ORMINDA FRANCISCA DA SILVA. **ANTONIA ZÉLIA RIBEIRO DE SOUSA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR DE PRODUÇÃO, NASCIDA EM FRANCISCO BADARÓ, MG NO DIA (07/08/1983), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ FERNANDES DE SOUSA E DE MARIANA RIBEIRO DE SOUSA.

MAURÍLIO GOMES DA COSTA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PROJETISTA JUNIOR, NASCIDO EM GUARULHOS, SP NO DIA (04/10/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ELVECIO GOMES DA COSTA E DE CLAUDENICE MARIA DA SILVA COSTA. **GRACE KELLY SANTOS SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO FISIOTERAPEUTA, NASCIDA EM GUARULHOS, SP NO DIA (14/12/1991), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE IVANILDO JOSÉ DA SILVA E DE RUTE ALEXANDRINO DOS SANTOS SILVA.

ROGERIO JESUINO DE LIMA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO BANCÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/12/1986), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE PEDRO FRANCISCO DE LIMA E DE MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MORAIS LIMA. **GRAZIELA FROTA DA SILVA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO BANCÁRIA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (03/01/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANTONIO FRANCISCO DA SILVA E DE ROSA LUCIA FROTA DA SILVA.

ANTONIO REGINALDO BERNARDO MAIA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO REABASTECEDOR I, NASCIDO EM CANINDÉ, CE NO DIA (15/07/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIA BERNARDO MAIA. **KIMBERLLY DANDARA SILVA DE MORAES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR DE PROFESSORA, NASCIDA EM SANTA ISABEL, SP NO DIA (27/12/1995), RESIDENTE E DOMICILIADA ITAQUAQUECETUBA, SP, FILHA DE EDUARDO DE MORAES E DE RITA DE CASSIA SILVA DE MORAES.

LUCIANO PROSPERO DE SOUSA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO CONTROLADOR DE ACESSO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (10/05/1993), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDIVALATANASIO DE SOUSA E DE DULCILENE PROSPERO DE SOUSA. **JOSIANA GOMES DE SOUSA CAMPOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PROFESSORA, NASCIDA EM REMANSO, BA NO DIA (12/06/1985), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ GOMES DE SOUSA E DE EDNEIDE CAMPOS SOUSA.

JONATHAN DOS SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO OPERADOR DE SUPERMERCADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (14/12/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE NAZARÉ MARIA DOS SANTOS. **MARIANA DA SILVA CRUZ,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO MONITORA DE QUALIDADE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (17/04/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ENALDO MAXIMIANO DA CRUZ E DE FÁTIMA DO ROSARIO SILVA DA CRUZ.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

Inova Saúde Sorocaba SPE S/A

CNPJ Nº 20.815.868/0001-57 - NIRE Nº 35300468414

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de Junho de 2017

1. Data, Hora e Local de Realização: Aos 26 de junho de 2017 às 10h30, na Avenida das Nações Unidas, Edifício Eldorado Business Tower, nº 8501, 32º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Publicações e Convocação:** Dispensadas, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Presença:** Acionista representando 100% (cem por cento) do Capital Social. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Roberto Ribeiro Capobianco**, o qual indicou a mim, Sra. **Susana Cabarcos Pawletta** para secretariar a mesa. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a reforma do estatuto da Companhia. **6. Deliberações:** Submetida à discussão e, em seguida, a votação, foi aprovada, por unanimidade da Acionista, a seguinte deliberação: **(i)** Aprovar a reforma do estatuto da Companhia, especificamente do Art. 27º, inciso 5 que passará a vigorar com a seguinte redação: **5)** Que, foram nomeados Diretores, como preceitua a letra "f" do §2º, do Art. 88, da Lei nº 6.404/76, para cumprir mandato previsto, na forma do artigo 13 do Estatuto Social, os seguintes Diretores: **(a) Susana Cabarcos Pawletta**, brasileira, divorciada, tecnóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.816.967-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 046.487.218-96, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Marechal Deodoro, nº 295, apartamento nº 72, Bloco Real Cisne, CEP 04738-000, na qualidade de Diretora Presidente; **(b) Celso Verri Villas Boas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.538.810-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 845.060.408-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Coronel Melo de Oliveira, nº 95, apartamento nº 72, CEP 05011-040, na qualidade de Diretor Administrativo-Financeiro; e **(c) Maria Claudia Dalaneze Gomes**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18523740-X, inscrita no CPF nº 163.098.108-71, residente e domiciliada em São Paulo, SP, à Rua Volta Redonda, nº 270, apartamento 151, Campo Belo - CEP 04608-010, na qualidade de Diretora Técnica. **(ii)** Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários, os quais são neste ato ratificados, como se a cada um deles fosse feita especial e particular menção. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que reaberta, lida, conferida e aprovada, foi, por todos os presentes assinada. São Paulo, 26 de junho de 2017. **Roberto Ribeiro Capobianco** - Presidente, **Susana Cabarcos Pawletta** - Secretária. Acionista: **Roberto Ribeiro Capobianco**, **Julio Capobianco Filho**. **Jucesp** nº 456.360/17-7 em 02/10/17. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Inova Saúde Sorocaba SPE S/A

CNPJ Nº 20.815.868/0001-57 - NIRE Nº 35300468414

Ata de Assembleia Geral Ordinária

1. Data, Hora, Local: Aos 27 de abril de 2017, às 15:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 8.501, 32º andar, CEP: 04730-090. **2. Quórum:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Convocação:** dispensada a convocação nos termos do §4º, do art. 124, da Lei 6.404/76, pela presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **4. Publicações:** Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2016, Relatório de Administração contendo o balanço patrimonial e o parecer dos auditores independentes, publicadas no Diário Oficial de São Paulo de 20/04/2017 Caderno Empresarial, fls. 59 e 60, e no Jornal O Dia de 20/04/2017, p. 13, todas disponibilizadas previamente aos acionistas e analisadas por cada um, tendo sido dispensados os anúncios face ao contido no §5º, do art. 133, da Lei Federal 6.404/76. **5. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Roberto Ribeiro Capobianco**, que indicou a mim, Sra. **Susana Cabarcos Pawletta**, para secretariá-lo. **6. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a tomada de contas dos administradores e a aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016, que compreendem o Relatório da Administração, contendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração do fluxo de caixa e notas explicativas da Administração, devidamente auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes S.S., bem como deliberar sobre a destinação do resultado do referido exercício e (ii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. **7. Deliberações:** Submetida à discussão e, em seguida, a votação, foram aprovadas, por unanimidade da Acionista, as seguintes deliberações: **7.1.** Após a leitura dos documentos, foram aprovadas, por unanimidade, as contas dos administradores, o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31/12/2015, o qual demonstra lucro no montante de R$4.297.869,62 (Quatro milhões, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois reais). A única Acionista da Companhia deliberou pela retenção da totalidade do lucro do exercício e seu registro como reserva legal o montante de R$175.152,02 (Cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e dois centavos), como reserva de lucros o montante de R$3.327.888,34 (Três milhões, trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos) e como absorção do prejuízo acumulado o montante de R$ 794.829,26 (Setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos). A Acionista declara que os documentos ora aprovados foram postos à sua disposição por escrito, 30 (trinta) dias antes da realização desta Assembleia e que considera sanada qualquer disposição relativa à publicação ou aos prazos incidentes, observando-se assim o disposto no art. 1.078, §1º, da Lei 10.046/02 e no art. 133 da Lei 6.404/76. **7.2.** Foram eleitos, por unanimidade, para o cargo de Conselheiros com mandato de 03 (três) anos: **Roberto Ribeiro Capobianco**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 7.611.632 SSP-SP, CPF 033.785.768-71, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Rua Elias Cutait, 151, Bairro Cidade Jardim, CEP 05672-020. **Julio Capobianco Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 4.329.483-2 SSP-SP, CPF 681.430.528-34, residente e domiciliado em S. Paulo, SP, à R. Santa Cristina,344, CEP 01443-020. **Celso Verri Villas Boas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 9.538.810-2 SSP-SP, CPF 845.060.408-72, residente e domiciliado em S. Paulo, SP, na R. Coronel Melo de Oliveira, 95, apto 72, CEP 05011-040. **8. Encerramento:** Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada em 3 (três) vias de igual teor e forma por todos os presentes. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 27 de abril de 2017. **Roberto Ribeiro Capobianco-**Presidente, **Susana Cabarcos Pawletta-**Secretária. Acionista: Roberto Ribeiro Capobianco, Julio Capobianco Filho. **Acionista: Construcap-CCPS Engenharia e Comercio S/A.Jucesp** nº456.355/17-0 em 02/10/17. Flávia R. Britto Gonçalves-Secretária Geral.

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO SOBRE O PLANO

Tipo de Processo nº: **1003823 - 78.2016.8.26.0268** Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência** Requerente: **Construtora Gomes Lourenço S/A EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO (ART. 53, P. ÚNICO) DA LEI 11.101/05 COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S/A. PROCESSO Nº 1003823 - 78.2016.8.26.0268.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais das devedoras e nos documentos que foram apresentados à administradora judicial pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da Lei 11.101/2005, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente pelos credores: **CREDORES TRABALHISTAS:** Acácio da Silva - R$2.000,00; Adão Carlos dos Santos - R$4.774,81; Adão Duarte Mendes - R$12.189,14; Adão Ferreira da Cruz - R$7.512,83; Adão Garcia Pereira - R$1.091,21; Ademar Batista - R$12.000,00; Ademar de Araújo - R$40.670,05; Ademilson Jonso - R$2.308,87; Ademir Joaquim dos Santos - R$1.185,17; Ademir Nunes de Moraes - R$6.393,55; Aderivaldo Souto Siqueira - R$8.000,00; Adriana Aparecida da Costa Peres - R$12.961,52; Adriano Alves dos Reis; - R$770,11; Adriano Borges de Souza - R$5.063,87; Adriano Novais de Jesus - R$3.939,11; Ageu Gonçalves dos Santos - R$5.416,66; Agnaldo Felipe - R$2.452,87; Airton Hipólito Ferreira - R$9.009,58; Alan Acássio Felix dos Santos - R$2.188,82; Alan Fabiano da Silva - R$26.600,00; Alan Rogers Pereira - R$1.619,31; Alberto Alves de Sousa - R$4.304,72; Alcione de Siqueira Camargo - R$889,43; Aldeide Aparecido - R$7.029,01; Aleandro Alves da Silva - R$2.000,00; Alessandro Gomes de Moraes - R$2.000,00; Alex Marcel de Oliveira - R$96.339,06; Alex Paulo dos Santos Pereira - R$2.572,81; Alex Sandro Alves de Almeida - R$5.000,00; Alexandre da Silva Roncalho - R$3.174,84; Alexandre Ferreira de Araújo - R$5.053,91; Alexandre Irio Abdala Araújo - R$38.754,25; Alexandre Mendes da Silva - R$27.603,83; Alexandre Renato - R$23.493,85; Alexandro Pereira - R$835,26; Alice de Oliveira Gonçalves - R$4.000,00; Aline Aparecida da Silva - R$1.472,36; Alirio José Campos - R$25.415,94; Almir Almeida de Melo - R$96.575,65; Almir José Martins - R$2.321,81; Amarildo Alves Bezerra - R$20.000,00; Amarildo Soares de Lima - R$4.359,17; Ana Luisa Barbosa - R$20.264,41; Ananias Cochito da Silva - R$2.945,70; Anastácio Beserra - R$75,84; Anderson Cesar Silva - R$2.419,62; Anderson Gomes Maciel - R$1.424,59; Anderson Santos Silva - R$30.004,86; André Alves da Silva - R$5.293,10; André Aparecido Ferreira de Andrade - R$9.139,53; André Ferreira - R$4.208,04; André Luis de Paiva - R$1.364,11; André Luis Fogaça - R$1.313,75; André Luiz Pires - R$19.896,07; Angelo Marcio de Queiroz Oliveira - R$12.000,00; Anísio Ferreira de Souza - R$2.582,45; Antonio Adalto - R$1.915,90; Antonio Candido da Silva - R$2.667,00; Antonio Carlos da Silva - R$14.244,66; Antonio Carlos Nascimento Lima - R$1.259,99; Antonio Claudio - R$2.794,82; Antonio Corvalan - R$2.277,75; Antonio da Silva Araújo - R$9.600,00; Antonio de Jesus Calado - R$5.300,00; Antonio de Sousa - R$6.000,00; Antonio de Sousa Ribeiro - R$7.091,75; Antonio Derli de Almeida - R$1.903,21; Antonio do Nascimento - R$17.379,06; Antonio dos Santos Souza - R$59.071,83; Antonio Everardo da Mata Freitas - R$511,03; Antonio Ferreira da Silva - R$9.000,00; Antonio Francisco Gomes da Silva - R$39,32; Antonio Gonçalves de Souza - R$3.000,00; Antonio Henrique Praxedes Ferreira - R$37.500,00; Antonio Iran Oliveira e Silva - R$19.500,00; Antonio José dos Santos - R$9.237,67; Antonio Mateus da Silva - R$5.899,28; Antonio Paz da Silva - R$17.941,63; Antonio Raimundo Mendes - R$2.907,31; Antonio Severino de Souza - R$66.281,26; Antonio Vitor de Sousa - R$1.946,81; Antonio Vitorio Luiz - R$14.216,63; Aparecido Alves da Silva - R$2.258,57; Aparecido de Souza Leite - R$6.263,72; Aparecido Donizete - R$4.364,84; Ariclenes Almeida da Silva - R$2.500,00; Ariovaldo José Caliatto - R$2.088,56; Aristides Solino - R$6.659,70; Arnaldo Elias da Costa - R$22.500,00; Arnaldo Vicente de Souza - R$2.466,12; Augusto Alves Neto - R$68.117,28; Baltazar dos Reis Bernardo - R$30.602,56; Benigno Veloso da Silva - R$3.518,33; Bernardino Francisco da Silva - R$3.732,78; Bernardino Nascimento de Jesus - R$3.596,76; Bolivar Ribeiro dos Santos - R$4.058,12; Bruna Tarsitano de Abreu - R$12.000,00; Bruno Cesar de Sousa Araújo - R$9.375,00; Calixto Gomes - R$2.000,00; Carlos Alberto Ferreira - R$2.334,00; Carlos Antonio da Silva Nunes - R$2.050,76; Carlos Eduardo Silva - R$29.088,03; Carlos Henrique Florencio Santos - R$85.161,89; Carlos Henrique Hutz - R$3.253,62; Carolina Bloise - R$23.781,29; Carolina Larucci Vieira40.000,00; Charles Antonio Nunes - R$2.006,09; Cicero Antonio Da Silva - R$10.700,00; Cicero Aparecido Xavier - R$4.000,00; Cicero da Silva - R$83,43; Cicero da Silva Noronha - R$2.250,00; Cicero Gomes da Silva - R$1.961,23; Cicero Justino dos Santos - R$10.000,00; Cilas Pego da Cruz - R$1.613,27; Cintia Cristina Canin da Silva - R$4.091,94; Claudenir de Oliveira Souza - R$863,03; Claudinei Aparecido Machado - R$9.164,18; Claudinei de Oliveira Neto - R$2.671,11; Claudinei Martins de Souza - R$3.373,43; Claudio da Silva - R$28.121,18; Claudio Ribeiro de Lara - R$12.360,00; Claudionei Alves - R$3.068,46; Cleber Aparecido de Oliveira - R$2.288,43; Clecio da Silva Souza - R$5.000,00; Cleonete Aparecida Sartori Borgato - R$11.473,36; Cleonilson Neves Teixeira - R$2.858,93; Clodoaldo Moraes Moscardo - R$2.500,00; Conrado Ferreira - R$2.000,00; Coriolano José de Moura [illegible] R$2.234,54; Oswaldo Luiz Garcia Alvarez - R$410,00; Panificadora de Paula & Carvalho Ltda. – ME - R$2.910,40; Papelaria Globo Ltda - R$54,00; Parabrisa Campo Grande Auto Serviços - R$600,00; Paulo César Mesquita Holanda – ME - R$8.715,00; Paulo Marcio Pereira de Toledo – ME - R$43.420,94; Perfiaço - Comercial de Ferro e Aço Ltda - R$916,78; Poli Parts Comercio de Peças Ltda. – ME - R$241,30; Posto de Molas Cacique Ltda - R$334,00; Pousada Camping Park Ipuaçu Ltda. – ME - R$9.000,00; PPG Comércio de Vidros para Autos Ltda - R$320,00; Pro Calc Perícias Contábeis S.C. Ltda - R$22.187,70; PW Auto Center Comércio e Serviços Ltda - ME - R$2.200,00; Qualitas Humanus Serviços Ltda. – ME - R$1.191,82; R.Força Serviço de Manutenção e Comércio de Peças - R$5.475,00; Rafael Gomes de Meneses 34109882893 – ME - R$130,00; Ramaglia Perícias Médicas Judiciais Ltda - R$14.270,96; Recol Comércio e Locação de Andaimes Ltda - R$648,00; Regiane Fernandes Melittio - R$6.630,00; Retentores Sorocaba Ltda - R$4.501,00; Retifica Integração Ltda - R$4.300,00; RG7 Construtora e Serviços de Locações Ltda - R$9.100,00; Romulo Parreira Mendes - R$5.549,20; Rosenildo Barbosa da Silva - R$1.891,80; Royale Pizzas e Massas Ltda. – ME - R$1.496,00; RT Soluções Ltda - R$780,00; Saías de Souza - R$3.600,00; Salvador de Barros Primo & Cia. Ltda - R$1.343,26; SC Coltrinho Comércio Construções e - R$110.805,33; Selmak Assessoria de Segurança e Serviços Ltda - R$840,00; Sementes Cabral Ltda - R$345,00; Serrastro - Serra do Rio do Rastro - R$28.061,89; Siloé Mendes Licenças e Representações - R$2.842,14; Silvia Regina Gomes e Toledo - R$5.000,00; Smart Assessoria e Serviços Ltda - R$67.572,00; ST Transportes Rodoviários Ltda. - Salim Navarro EPP - R$15.424,82; Strada Serviços Administrativos Ltda - R$4.400,00; Strutec Projetos e Construções Ltda - R$12.264,75; Sucuri Saneamento e Desentupidora Ltda. – ME - R$5.750,00; Sugai Comércio de Peças Ltda - R$1.250,00; Supermercado Natanael Ltda - R$1.800,00; Tag Comercial e Distribuidora de Auto Peças Ltda - R$2.460,37; Tatiele Menegon – ME - R$960,00; Terragramada Comércio e Ajardinamento Ltda. – ME - R$50.000,00; Teste Tecnologia Estrutural e Engenharia Ltda - R$9.949,48; TGPO Engenharia Ltda - R$71.504,02; Thiago Ferreira Pimentel – ME - R$229.691,38; Tiago de Marco - R$10.900,00; TKS Construtora Ltda - R$83.710,70; Torneadora Modelo Ltda - R$600,00; Total Soluções em Sinalizações Horizontais e Verticais - R$47.864,56; Trans Betlin Transportes Ltda. – ME - R$63.755,88; Transdiesel Peças e Serviços para Motores Ltda. – EPP - R$1.500,00; Trans - Ec Medeiros Transportes e Terraplenagem – Eireli - R$39.728,23; Transportadora Líbero Ltda. – ME - R$26.453,80; Triangulin Auto Elétrico Ltda - R$326,00; TSF Topografia e Agrimensura Ltda. – EPP - R$2.393,18; Union Documentos Ltda - R$21.000,00; Vagner Barbosa - R$7.578,94; Valdemir Aparecido de Oliveira Mecânica – ME - R$18.000,00; Vale Ouro Comércio de Materiais para Construção Ltda - R$9.639,29; Vanderlei Soares de Morais Junior - R$7.555,32; VCP Ianicelli Pavimentação e Sinalização Viária – ME - R$30.924,45; Vicente Paulo Borges – EPP - R$700,00; Viplas Com. e Colocação de Vidros Ltda - R$1.920,00; Vital Valgoi – ME - R$38.388,00; Wedervan Celestino da Silva - R$635,00; WLK Informática Comercial Ltda. – EPP - R$586,00; Zenilton & Valdeci Sistema de Segurança Ltda. – ME - R$12.126,59. **FAZ SABER, AINDA**, que nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Segunda VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO a impugnação contra a relação de credores ora apresentada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando - se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, no escritório da **administradora judicial**, com endereço na Praça Dom José Gaspar, 134, cj 142 Centro São Paulo/SP, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas. **FAZ SABER, FINALMENTE,** que nos termos do artigo 53, § único, da Lei nº 11.101/2005, avisa aos credores sobre o recebimento do **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL às fls.2609 e seguintes dos** autos e que poderá ser consultado no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no endereço http://www.tjsp.jus.br, passando a fluir da publicação deste edital o **prazo de 30 (trinta) dias** previsto no artigo 55 da mesma lei para a apresentação de objeções, igualmente perante peticionamento exclusivamente eletrônico. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. São Paulo, aos 02 de outubro de 2017. **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

S.H. - Empreendimentos e Imóveis S/A.

CNPJ 03.563.797/0001-23 - NIRE 35300321669

Edital de Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas a reunirem-se na sede social na Rua Jeronimo da Veiga, 164, conjunto 7D, São Paulo, SP, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 20/10/2017, às 18:00 horas, para apreciar o pedido de renúncia do Diretor Presidente e, em consequência, deliberar sobre a eleição do novo Diretor Presidente, bem como outros assuntos de interesse da companhia. A Diretoria, 11/10/2017. **(11,12 e 19/10/2017)**

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015391-50.2015.8.26.0002O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível,do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo,Dr(a).Regina de Oliveira Marques,na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DROGARIA DAS FLEXAS LTDA EPP,CNPJ 57.022.717/0001-51,que lhe foi proposta uma ação de COBRANÇA LOCUPLETAMENTO ILICITO pelo Procedimento Comum por parte de Cesar Valentin Cequini, alegando em síntese ser credor da importância de R$16.649,01,representada pelos cheques emitidos pela requerida e sacados contra o Banco Itaú Unibanco S/A agência 7457, a saber: cheque nº 000204, valor de R$ 3.150,00, emitido em 19 de maio de 2014;cheque nº000205,valor de R$3.150,00, emitido em 09 de junho de 2014; cheque nº 000206, valor de R$ 3.150,00,emitido em 30 de junho de 2014;cheque nº 000207, valor de R$ 3.150,00, emitido em 28 de abril de 2014 e cheque nº 000208, valor de R$ 3.150,00, emitido em 21 de julho de 2014,sendo que todos foram devolvidos por insuficiência de fundos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de agosto de 2017 **[10,11]**.

Número de consumidores inadimplentes cai 0,89% em setembro

O número de brasileiros com o nome inscrito nos cadastros de devedores caiu 0,89% em setembro em relação ao mesmo mês de 2016. Na comparação com agosto deste ano, também houve redução, de 0,13%. Os dados são do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil) e da Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas (CNDL) e mostram que, no mês passado, 59,1 milhões de brasileiros tinham alguma conta em atraso e estavam com o CPF bloqueado para comprar a crédito. Eles representam 39% da população adulta.

De acordo com análise do SPC Brasil, as reduções constantes, porém pequenas, dos últimos meses, revelam um quadro de estabilidade no sistema, provocado por duas situações que se contrapõem. Enquanto o cenário de recuperação lenta da economia ainda empurra consumidores para o endividamento, a restrição na oferta de crédito e o impulso de não gastar reduzem o número de novos tomadores de dinheiro.

"Assumindo que a economia e o consumo irão se recuperar de forma lenta e gradual ao longo dos próximos meses, a tendência de estabilidade da estimativa deve se manter no período", diz a economista-chefe do SPC, Marcela Kawauti.

Em termos geográficos, a Região Norte é a que tem a maior incidência de consumidores inadimplentes, com 46% da população adulta. Em seguida aparece o Centro-Oeste, com 43%. Em números absolutos, o Sudeste lidera com 24,32 milhões de devedores, ou 37% de sua população.

O índice de inadimplência é calculado a partir de informações obtidas das bases de dados acessadas pelo SPC Brasil e pela CNDL em cidades de todas as unidades da federação. (Agencia Brasil)

LEILÃO: 202 Autos, Utilitários, Motos, Caminhões, Ônibus, Máquina

Dia 11/10/2017 às 9:00 horas

Local do Leilão: GOIÂNIA/GO: R. da Liberdade, 14 e 15, Jd. Novo Mundo. **Visitação:** 3ª Feira a partir das 14:00h. e no dia do Leilão.

ÁREA LEILÕES — VIZEUONLINE www.vizeuonline.com.br

UTILITÁRIOS: S10 - Strada - Dodge Ram 2500 - Ranger - L200 - Pajero - Frontier - Kombi - Saveiro. AUTOS: Importados: C3 - C4 Pallas - Civic - Fit - Journey - Azera - i30 - J6 - Sportage - Lifan 620 - Lifan X60 - Peugeot 206 - Peugeot 207 - Symbol - C5 - Pajero - Clio - Sandero - Corolla - Ssangyong Korando - MO Changjiang. Fiat: Bravo - Idea - Palio - Punto - Stilo - Uno - Siena. Ford: Ecosport - Fiesta - Ka - Focus - Fusion. Chevrolet: Celta - Onix - Astra - Classic - Corsa - Meriva - Vectra - Agile. VW: Spacefox - Crossfox - Fox - Gol - Golf - Voyage. MOTOS: Biz 125 - CB 300R - CG 150 - Pop 100 - Suzuki EN 125 - Comet 650R - Comet 250R - Factor YBR 125 - Fazer YS 250 - Lander XTZ 250 - YBR 125. CAMINHÕES: Ford Cargo 1933 - Iveco Eurocargo - Iveco Stralis [illegible]

[illegible] - 9BWAC21J9Y4008509 - 9BWAA01JX54016706 - 9BWMF07X2BP018325 - 9BWMF07X7CP004227 - 9BWLB45U2EP015646 - 9BWAA05U0ET146326 - 9BWDB45U7DT235276 - 9BWDA05U7BT260221 - 9C6KE1500C0052592 - 9C6KG0460C0061101 - 9C6KG0210F0070050 - 9C6KE1950E0032267.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR (62) 3565-4488

Prestador de Serviço Autorizado Itaú — BV Financeira e demais

Normas completas e condições de pagamento, constarão no catálogo distribuído no dia do Leilão. Os veículos vendidos como salvados, devem ser submetidos após a sua reparação, a uma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados a circulação, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 362/2010. Os veículos serão vendidos com o IPVA, DPVAT e Licenciamento 2017 por conta do arrematante. Existindo débitos, referentes a: multa (s), IPVA (s) e outros, que surgirem intempestivamente após a arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Robson Bispo Xavier - Leiloeiro Oficial - JUCEG 47.

2ª Vara de Registros PúblicosEDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1048024-14.2015.8.26.0100O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) CIMOB Participações S.A., na pessoa do rep. legal (sucessora da empresa GOMES DE ALMEIDA FERNANDES S/A), Condomínio Edifícios Mansão Monet e Mansão Degas, na pessoa do síndico e HUBERT IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. na pessoa do rep. legal, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Larcky Sociedade de Crédito Imobiliário S/A ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando domínio sobre a vaga de garagem coletiva em local indeterminado, com uso de garagista, localizado no subsolo do Edifício Mansão Monet e do Edifício Mansão Degas, Rua Manoel de Nóbrega, 532 - Vila Mariana, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 10 e 11/10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES - COMPLEMENTAÇÃO

Tipo de Processo **1003823-78.2016.8.26.0268** I nº: Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência** I Requerente: **Construtora Gomes Lourenço S/A. EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (§ 1º DO ART. 52º DA LEI 11.101/2005) ÀS FLS. 1222/1229, NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO S.A., J.S. LOURENÇO AGRÍCOLA S/A, VERCOM VERTENTE GRANDE AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA., LAUTIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, GLEP ENERGIAS RENOVÁVEIS E PARTICIPAÇÕES S/A E PST ENERGIAS RENOVÁVEIS E PARTICIPAÇÕES S/A - Processo nº 1003823-78.2016.8.26.0268.** O Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências,Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER, QUE** foi apresentado edital complementar ao Edital de Convocação de Credores (art.52,§ 1º da lei 11.101/2005) para conhecimento das partes e de terceiros interessados, quanto à **decisão monocrática liminar** proferida pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo nos autos do Agravo de Instrumento de nº 2165440-24.2017.8.26.0000, que reconheceu a possibilidade de processamento da recuperação judicial da Construtora Gomes Lourenço S.A. em conjunto às outras empresas: J.S. Lourenço Agrícola S/A, Vercom Vertente Grande Agropecuária e Construção Ltda., Lautis Empreendimentos e Participações S/A, GLEP Energias Renováveis e Participações S/A e PST Energias Renováveis e Participações S/A., conforme se verifica do trecho a seguir: [illegible] ... Intimem-se. São Paulo, 30 de agosto de 2017". **RELAÇÃO** [illegible] **EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES: CLASSE II (CREDORES** [illegible] TOTAL GARANTIA REAL-R$37.270.702,31; **CLASSE III** [illegible] 947.802,66; CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-R$485,50; MÚNDIE E ADVOGADOS-R$7.968,66; [illegible] R$9.017.152,03; **(TOTAL LAUTIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A: CLASSE III (CREDORES** [illegible] GIA- R$3.494,58; GUILHERME ANDRIONI SALGUEIRO [illegible] CIPAÇÕES S.A.-R$19.608.525,64; LEONIR ANTONIO [illegible] TELEFÔNICA BRASIL S/A-R$1.572,99; TELEFONICA BRASIL S/A-R$1.572,99; TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-R$20.460,89; TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-R$20.460,87; TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-R$20.460,89; TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-R$20.460,87; TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-R$20.460,89; TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-R$20.460,87; TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-R$20.460,89; TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-R$20.460,87; TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-R$20.460,89; TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-R$22.111,33; TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-R$22.111,34; TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-R$29.674,34; TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-R$29.674,34; TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-R$22.111,34; TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-R$22.111,34; WEG INDUSTRIAS S/A-R$4.682,97; ZANOIDE DE MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS-R$5,63. TOTAL QUIROGRAFÁRIOS-R$21.598.870,01; **CLASSE IV (CREDORES ME/EPP)**: CONENG CONSULTORIA E ENG.-R$9.975,69; R.A ENGENHARIA E CONSULTORIA-R$108,80; TOTAL ME/EPP-R$10.084,49; **(TOTAL GLEP ENERGIAS RENOVÁVEIS E PARTICIPAÇÕES S/A: R$21.608.954,50). J.S. LOURENÇO AGRÍCOLA S/A: CLASSE II (CREDORES GARANTIA REAL):** IVY EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A-R$23.892.735,00; TOTAL GARANTIA REAL-R$23.892.735,00; **CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS):** BANCO DO BRASIL S/A-R$946.115,02; CIA DE SANEAMENTO BASICO DO [illegible] AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS – IBAMA-R$463,74; INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS – IBAMA-R$463,74; JUMASA AGRICOLA COMERCIAL LTDA- R$651.500,00; MORELATE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-R$1.341,34; ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA-R$12.500,00;TOTAL QUIROGRAFÁRIO-R$738.469,17. **(TOTAL VERCOM VERTENTE GRANDE AGROPECUÁRIA E CONSTRUTORA LTDA-R$20.411.229,17). FAZ SABER, AINDA**, que ficam os credores advertidos de que, na conformidade do § 1º do art. 7º, da Lei 11.101/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação do presente edital, para apresentar DIRETAMENTE à administradora judicial nomeada, TRUST SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI, CNPJ 9.043.003/0001-30, representada por Kleber Nicola Bissolatti, OAB/SP 211.495, com endereço à Praça Dom José Gaspar, 134, Conj. 142, República, CEP 01047-010, São Paulo/SP ou através do e- mail: **rjgomeslourenco@gmail.com**, suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas Recuperandas J.S. Lourenço Agrícola S/A, Vercom Vertente Grande Agropecuária e Construção Ltda., Lautis Empreendimentos e Participações S/A, GLEP Energias Renováveis e Participações S/A e PST Energias Renováveis e Participações S/A. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 dias, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. São Paulo, 02 de outubro de 2017.

Brazilian Securities Companhia de Securitização

BRAZILIAN SECURITIES Uma Empresa do Grupo PAN

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Segunda Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 336ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI" e "Securitizadora", Respectivamente)

Ficam convocados os senhores titulares dos CRI ("Investidores"), nos termos da Cláusula Doze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 336ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora ("Termo de Securitização"), a reunirem-se, em 1ª convocação, para a Segunda Assembleia Geral dos Investidores dos CRI ("Segunda Assembleia"), a se realizar no dia 31 de outubro de 2017, às 14:30h, no endereço da Securitizadora, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre: (i) a ciência da existência de tratativas comerciais, e aprovação desde já, para a troca de controle da Odebrecht Realizações SP 02 – Empreendimento Imobiliário Ltda. ("SPE"), devedora do Crédito Imobiliário, em razão de [illegible]

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

EDITAL - SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EDIFÍCIOS DE SÃO PAULO, ZELADORES, PORTEIROS, CABINEIROS, VIGIAS, FAXINEIROS, SERVENTES E OUTROS - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Sindicato dos Empregados de Edifícios de São Paulo, Zeladores, Porteiros, Cabineiros, Vigias, Faxineiros, Serventes e Outros, através de seu Presidente Sr. Paulo Roberto Ferrari, convoca todos os empregados de pessoas jurídicas constituídas em condomínios horizontais e verticais de prédios e edifícios comerciais, industriais, residências e mistos, horizontais e verticais, Zeladores, Porteiros, Cabineiros, Vigias, Faxineiros, Serventes e Outros e/ou por esses contratados correspondentes à base territorial do município de São Paulo/SP, associados ou não, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de outubro de 2017, às 18:00 hs em primeira convocação, na Rua Sete de Abril nº 34, 10º andar, Cep: 01044-000, Centro- São Paulo Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, ratificação e aprovação da ata da assembleia anterior; b) leitura, discussão e aprovação das deliberações das assembleias itinerantes com as respectivas listas de presença, em atenção a legislação. Se na hora acima aprazada não houver "quórum", a Assembleia será realizada em segunda convocação uma hora após, com os presentes, cujas deliberações terão plena validade, relativamente aos assuntos em pauta, para toda a categoria. São Paulo, 10 de outubro de 2017. **Paulo Roberto Ferrari -** Presidente.

Edital de Citação - Prazo 30 dias - Processo nº 0015546-69.2012.8.26.0004. O Dr. Luiz Fernando Silva Oliveira, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Januário Figueiredo Gomes dos Santos**, CPF 076.394.898-57, RG 12523724, que **Sociedade Unificada Paulista de Educação e Comunicação – Supero EC Ltda.** lhe ajuizou uma **ação de Execução de Título Extrajudicial,** objetivando a cobrança da quantia de R$ 9.200,69 (julho/2012), representada pelo não pagamento das notas promissórias de nºs. 078729902002, 078729902003, 078729902004 e 078729902005, emitidas em 23.02.2012, no valor original unitário de R$ 1.721,50, vencidas em 23.03.2012, 23.04.2012, 23.05,2012 e 23.06.2012, respectivamente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado ou, querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, sob pena de penhora. Em caso de pagamento no tríduo a verba honorária será reduzida pela metadde ou ainda, reconhecendo o crédito da Exequente e comprovado o depósito de 30% do valor da execução, incluindo custas e honorários advocatícios, poderá a executada requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Na ausência dos mesmos prosseguir-se-à a execução, com a nomeação de curador especial de acordo com o artigo 257, IV, do NCPC. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2017. 10 e 11.10

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1069353-19.2014.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Fernando José Cúnico, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a JAE DOO LEE, CPF 217.526.788-18, RG Y236284X, que lhe foi ajuizada a ação MONITÓRIA por parte de SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO LTDA, objetivando a cobrança de R$ 30.335,70 (27.03.2014), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais, prestados no ano letivo de 2010. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de revelia, constituindo-se de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constitui-se-à de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Em caso de revelia, será nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, publicado e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de setembro de 2017. 10 e 11.10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
24ª. Assembleia Geral Ordinária – 2017

Nos termos do Estatuto Social, ficam os Senhores Associados da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EM RESERVA COLONIAL**, convocados para comparecerem à 24ª. Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, no dia 26 de Outubro de 2017 (quinta-feira), às 19:00h (dezenove horas), nas dependências da Sede Social da Associação (Casa Sede) localizada na Rodovia Comendador Guilherme Mamprim, s/nº., Valinhos-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** – Apreciar e deliberar sobre o relatório financeiro e as contas da Associação referente ao período de Novembro/16 a Setembro/17, com o parecer do Conselho Fiscal; Apresentação e votação da previsão orçamentária para o exercício de 2018; Eleição dos membros da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo biênio (2018/2019); Proposta de Suspensão da cobrança da taxa contributiva referente ao lote 15, quadra 21; Assuntos Gerais. Se não houver quórum em primeira convocação, instalar-se-á à Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação, às 19:30hs, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 42 do Estatuto Social. Lembramos: Associado inadimplente não poderá votar. B) Os Associados representados por procurador deverão apresentar procuração contendo poderes específicos e com reconhecimento da autenticidade da assinatura do outorgante. Valinhos, 26 de Setembro de 2017. JOÃO CARLOS SIVIERO - Presidente.

RICARDO NAHAT, Oficial do Décimo Quarto Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER a todos que o presente edital virem e interessar possa que, por JOSELMO FARIAS foi apresentado, a esta Serventia, requerimento regularmente prenotado sob nº 717.123 em 30 de janeiro de 2017, pelo qual, com fulcro na Lei 10.931 de 02/08/2004, pleitearam a retificação administrativa de área do imóvel situado na Avenida José Maria Whitaker, nº 521, Mirandópolis, na Saúde – 21º Subdistrito, matriculado sob o nº 65.455, nesta Serventia Predial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, pelo qual convoco a senhora proprietária do terreno situado na Av. José Maria Whitaker nº 555, matriculado sob nº 209.834, pois ao ser notificado no endereço indicado pelo requerente na Rua Jorge Chamas nº 376, uma vez que referido imóvel encontra-se desocupado, segundo informação do carteiro encarregado da entrega da notificação por AR, no envelope que devolveu a esta Serventia Predial, foi por três tentativas a entrega e, a proprietária não a procurou no correio, notifico também todos os demais terceiros interessados, para, querendo, apresentar impugnação ao presente pedido retificatório. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação deste, que será levado a efeito por dois dias consecutivos em jornal de grande circulação, nesta Capital, impugnar, com fundamentos de fato e de direito, contra a aludida retificação, por escrito, perante o Oficial deste Registro Imobiliário, à Rua Jundiaí nº 50, 7º andar, Jardim Paulista, das 9 às 16 horas. São Paulo, 29 de setembro de 2017. 11 e 12/10/17

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA LUCIA ROLIM SOUTO DO COUTO, REQUERIDA POR LUCIANA SOUTO DO COUTO DE CAMARGO MORAES - PROCESSO Nº 1072870-61.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Wipfli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos supra mencionados foi proferida sentença em 15/05/2017 cujo dispositivo segue transcrito: Ante o exposto, julgo procedente a ação e decreto a interdição de Maria Lucia Rolim Souto do Couto ,declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II do Código Civil. Nomeio-lhe Curadora Definitiva Luciana Souto do Couto de Camargo Moraes. A prestação de contas da administração dos bens e rendimentos da interdita deverá vir anualmente, a contar da nomeação, em incidente próprio. Em obediência ao disposto no artigo 755 §3º do C.P.C. e no artigo 9º, III do C.C., inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial por três vezes. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicando-se o seu dispositivo. B 11

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 0725282-94.1987.8.26.0053.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Setor de Execuções contra a Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Esteves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) Municipalidade de São Paulo move uma Desapropriação contra Maria Aparecida de Almeida Pivetta, Irineu Modesto Barbosa, Antonia Fernandes, Damiana Monroy Barbosa e Thomaz Pivetta, objetivando parte do imóvel situado à Rua José Marques, 31, Bairro Capelinha/SP, objeto de matrícula nº 216.771 do 11º CRI da Capital/SP, incorporado ao patrimônio da expropriante a área de 61,50m², matrícula (contribuinte 122-002-045) declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de agosto de 2017. B 11 e 12/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1104969-89.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcello do Amaral Perino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SAVÉRIA MANCUSO MARQUES, RG 926589, CPF 695.065.158-91, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, objetivando em síntese condenar a ré ao pagamento de R$ 61.710,62(set/2013), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como as que se vencerem, referente ao débito das faturas de fornecimento de água e coleta de esgoto do imóvel situado à Rua Treze de Maio, nº 555 (RGI nº 91212502) . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de setembro de 2017. B 11 e 12/10

GRANDES OPORTUNIDADES EM LEILÃO!

PRÓXIMOS LEILÕES ELETRÔNICOS. Do Condutor da Praça- A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO através do Portal: www.canaljudicial.com.br/goldleiloes e será conduzida pelo Gestor Leiloeiro Oficial Uilian Aparecido da Silva- JUCESP 958. Na segunda praça, o valor mínimo para a venda corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, nos termos do artigo 13 do provimento CSM 1625/2009. Da comissão da Gestora Judicial- O arrematante deverá pagar a Gestora Judicial GOLD, a título de comissão o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sob o preço de arrematação do imóvel. Dos lances- Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloes. Da responsabilidade do arrematante- Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas relativas a transferência dos imóveis, tais como recolhimento do ITBI, foro, laudêmio, taxas alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, inclusive dados apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reformas não averbadas no Órgão competente e, ainda, dívidas relativas ao condomínio, resguardada a possibilidade de ação regressiva contra o devedor principal, perante ao Órgão competente. Débitos de IPTU- Eventuais débitos de IPTU ficam sub-rogados no valor da arrematação nos exatos termos do art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, mediante apresentação do extrato de débitos fiscais apresentado pelo arrematante. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.canaljudicial.com.br/goldleiloeis. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP e o caput do artigo 335, do Código Penal. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

3ª Vara Cível de Mogi das Cruzes. Edital de 1ª e 2ª Praça de bem(ns) imóveis e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) SUELI BENEDITA CAMPOS e ROBERTO JESUS DA SILVA, os terceiros interessados LUIZ BATISTA DA SILVA, AMÉLIA BATISTA DA SILVA, JOÃO CARLOS DA SILVA, [illegible] GERALDO GUIMERME DA SILVA, MARIA JOSE GOMES DA SILVA, JOSE FABIO DA SILVA, MARIA ALICE FLAUSINO, RUI TAVARES FLAUSINO, APARECIDA DONIZETE DA SILVA DOS SANTOS, BENEDITO [illegible], RICARDINA RODRIGUES DA SILVA, GERSON NUNES DA SILVA, GILSON NUNES DA SILVA, VILMA CAMPOS DA SILVA, GIANI SILVA BARUTTI, EDUARDO FARO BARUTTI, JOSÉ CARLOS ALEXANDRE [illegible] da ação de Cumprimento de Sentença – Proc. 0016448-23.2009.8.26.0361 – Ajuizada por FLAVIO NASCIMENTO FERNANDES. O Dr. Fabricio Henrique Canelas, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, [illegible] nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES [illegible] portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 16/10/2017 às 14:00h, e com término no dia 18/10/2017 às 14:00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior [illegible] com início no dia 18/10/2017 às 14:01h, e com término no dia 08/11/2017 às 14:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 70% do valor de [illegible] art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 1: Matrícula 59.526 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP: Um terreno destacado de Parte dos [illegible] Bairro do Botujurú, perímetro urbano deste Município e Comarca, distante 27,50 metros da intersecção dos alinhamentos da Rua Valdir de Oliveira Freitas com À Rua Quinze de Novembro, assim descrito e caracterizado: [illegible] Oliveira Freitas; por 30,00 da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o remanescente do terreno de propriedade de Carlos Alberto Vitorino e sua esposa; do [illegible] lotes nºs 24, 25 e 26, de propriedade de MasaKuni Yamaguchi e sua mulher; e 6,25 metros nos fundos onde faz divisa com o lote nº 27 de propriedade de Masakuni Yamaguchi e sua mulher, encerrando a área de 187,50m². [illegible]

7ª Vara Cível de Santo Amaro. Edital de 1ª e 2ª Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) ROSANA SALVADOR PEREIRA MONTENEGRO, [illegible]

1ª Vara Cível do Foro de Birigui. Edital de 1ª e 2ª Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) JORDELINO TAVARES DOS SANTOS [illegible]

3ª Vara Cível do Foro de Guarulhos. Edital de 1ª e 2ª Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) KARTUM COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, [illegible]

2ª Vara Cível do Jabaquara. Edital de 1ª e 2ª Praça de bem(ns) imóvel e para intimação do(a)(s) executado(a)(s) SANDRO DESTRO [illegible]

Volume de impostos pagos pelos brasileiros sobe 8% em 12 meses

O montante de tributos pagos pelos brasileiros teve crescimento nominal de 8% em doze meses, no período iniciado em 14 de setembro de 2016 e encerrado em 14 de setembro de 2017. Os impostos estaduais foram os que mais cresceram (10,2%). Já os tributos municipais avançaram 7,7% e os federais, 7,1%.

Os números estão em levantamento feito pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT) e divulgado na terça-feira, (10) pela Associação Comercial de São Paulo (ACSP).

"Além do efeito da inflação e da retomada da atividade econômica, a recuperação do consumo levou à melhora da arrecadação porque o ICMS [Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços] é o principal imposto dos estados e incide fortemente sobre as vendas do varejo e serviços públicos como energia e gás", disse o presidente da ACSP e da Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo (Facesp), Alencar Burti.

De acordo com a ACSP também colaboraram para o aumento do volume tributário o crescimento do lucro de empresas e a elevação de salários e do número de contribuintes.

No último dia 14, o Impostômetro da ACSP registrou a marca de R$ 1,5 trilhão arrecadados em tributos municipais, estaduais e federais em 2017. Um ano antes, no mesmo dia, o painel marcava R$ 1,39 trilhão. (Agencia Brasil)

Tech Mahindra Serviços de Informática Ltda. – Em Fase de Transformação Para S.A.

CNPJ/NIF 09.302.110/0001-92 - NIRE DE LTDA. 35.222.018.801 - NIRE DE S.A. EM FASE DE OBTENÇÃO

Edital de Convocação

Ficam convidados os acionistas da **Tech Mahindra Serviços de Informática Ltda. – Em Fase de Transformação Para Sociedade Anônima** para se reunirem em AGE, a realizar-se no dia 20/10/17, às 09hs, em sua sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco C, 9º Andar, Sala 01, SP, SP, a fim de deliberarem sobre a homologação do aumento de capital social no valor de R$ 14.031.477,00, e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, se homologado o aumento. SP/SP, 10/10/17. **Anil Murlidhar Joshi** - Diretor Presidente. **(10, 11 e 12/10/2017)**

GranBio Investimentos S.A. - CNPJ/NIF nº 14.191.427/0001-29 - NIRE 35.300.412.044

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Na forma do Estatuto Social e de Acordo de Acionistas da **GranBio Investimentos S.A.** ("Companhia"), são convocados os acionistas da Companhia a se reunirem em 09 de novembro de 2017, às 11:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 15º andar, conjuntos 1503 e 1504, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do dia:** (i) aprovação do novo valuation da Companhia, de acordo com os materiais arquivados e disponibilizados na sede social da Companhia e enviados aos acionistas de forma eletrônica; (ii) aprovação da proposta de aumento de capital social da Companhia, no valor de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões e trinta reais), por meio da emissão, pela Companhia, de 25.773.026 (vinte e cinco milhões setecentos e setenta e três mil e vinte e seis) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 9,70 (nove reais e setenta centavos) por ação, a serem subscritas pelos acionistas, de acordo com suas respectivas participações no quadro acionário da Companhia e integralizadas de acordo com os chamados de capital a serem realizadas pelo Conselho de Administração, corrigidas monetariamente pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo da data de subscrição até a data da respectiva integralização, tudo conforme material arquivado e disponibilizado na sede social da Companhia e enviado aos acionistas de forma eletrônica; (iii) em razão do quanto descrito no item ii, os Acionistas devem deliberar sobre a alteração da cláusula 5º do Estatuto Social da Companhia; (iv) consolidação do Estatuto Social da Companhia aprovada em Reunião de Conselho de Administração realizada 21.09.2017, alteração da data do evento de liquidez constante na cláusula 10.1 do Acordo de Acionistas para abril/2025; e (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso aprovadas as demais matérias da ordem do dia. **Bernardo Gradin** - Diretor Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0051300-02.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vitor Frederico Kümpel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Sulete Textil Ltda (CNPJ: 11.869.013/0001-54), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Itaú Unibanco S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 735.720,97 (agosto de 2017). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento da dívida, acrescida da multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de setembro de 2017. 11 e 12/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004407-98.2016.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Baccarat Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARABELLE COMERCIAL DE ELETRO, HIDRÁULICA E FERRAGENS LTDA, MARCELO DE SILVIO JOSÉ SILVA E SÁ, CNPJ 14.796.862/0001-87, Avenida Coriolano de Azevedo Marques, 2757, Vila Lageado, CEP 05339-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Banco Bradesco S/A, para cobrança de R$ 32.923,25 (julho/2016), oriundo de (01) contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente, na agência nº 0084, na conta corrente 626-2. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, conteste a ação, sob pena de presumirem aceitos os fatos alegados pela autora. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de agosto de 2017. 11 e 12/10

LEILÃO - 94 Autos, Utilitários, Motos, Caminhões, Ônibus, Máquinas, Reboque

Dia 11/10/2017 às 10:00 horas

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL

Local do Leilão: Volinhos/SP. R. Clark, 551 (km 82 da Via Anhanguera)

UTILITÁRIOS: Montana - Fiorino - Strada - Hike - L200 - Kombi - Saveiro. **AUTOS: Importados:** Picasso - Civic - HB20 - Audi A4 - C4 - Vera Cruz - J3 - March - Versa - Peugeot 307 - Peugeot 408 - Clio - Pajero - Grand Livina - Peugeot 206 - Peugeot 207 - Scenic. **Fiat:** Doblò - Marea - Palio - Siena - Stilo - Uno. **Ford:** Fiesta - Ka. **Chevrolet:** Celta - Classic - Astra - Corsa - Kadett - Zafira - Captiva. **VW:** Passat - Gol - Parati - Polo - Voyage. **MOTOS:** Bis - Titan 125 - CG 150 - CG 150 - PCX 150. **CAMINHÕES:** Agrale MA 9.2 - Ford Cargo 4532 - Iveco Stralis - MB 1718 - MB L 1620 - Volvo FM12 420 - VW 26.390 - VW 8.150. **ÔNIBUS:** MB O371 - Volvo Irizar Century - Marcopolo Viaggio - Marcopolo Viale. **MÁQUINAS:** Motoniveladora Case - Rolo Combinado. **REBOQUE:** Fabricação Própria. **Chassis:** 9BVG237N80C001319 - 9BVDB22011E264947 - 9BGRP48F0CG136596 - 9BGSA19104B264119 - 9BGCA80XX0C283638 - 935CHN6AA4BS607026 - 9BD119406D0109664 - 9BD255045A0362240 - 9BD255045A0739513 - 9BD18523017040352 - 9BD171641JA543731 - 9BD171641JA551162 - 9BD171106LC581641 - 9BD171465G7795625 - 9BD172012430740 13 - 9BD192407D5307786 - 9BD27804PB7323786 - 9BD278030MC739501 - 9BD15802A9624950 - 9BPYCAWV49BB236980 - 9BFZF12C0380606116 - 9BFZK53A8BE276300 - 9BGTB08D1B1119238 - 9BGSA19X0B9119619 - 9BGXR68055C120815 - 9BCR1T80NNC327807 - 9BCAZ2006BB208384 - 9BGTT75F02C119850 - 9BGTW75W9C106826 - 9BGTW75W09C104798 - 9C2JC4820FR531382 - 9C2NC4910FR103986 - 9C2NC4910DR010723 - 9C2KC16S0DR551109 - 93HEJ68400X230074 - 9C2KF11ER9C034459 - 9BHB5121CAF177803 - 9VUM3CB8C7E770520237 - 8BCLCRFJWAG515515 - 8BCLDRFJYBG535797 - 3GNALHEV3AS649467 - KMHNJ81CDCU183718 - LJ12FKR19C4295753 - 3N1DK3CD5CL233295 - 3KVCNTAD6DL326937 - 8AD3CRFJ46G073704 - 8AD4J03SMYDG057317 - 8A1LBBE0EG0B08545 - 8AJYZ5B00E8035453 - WVWMG83C8CP064833 - 93ZS3HLH0DB822355 - 9BM693186CB842770 - 9BM364209JC060346 - 9BM364209JC060695 - 9BM364287HC051753 - 9BM693583B785425B4 - 93XGNK74D0C850428 - 93XFRKB9TCC837711 - 93XFRKB9VFCE16692 - 93XPR04WVC060087 - 94A0F4465 - 94DJBAL10CJM43536 - 9352C7L2H4W003028 - 936ZMKFW09B028403 - 9EZSP11GC20180099 - 93YCB0VC05JI612404 - 93YJA16256JT17838 - 93YJA0035ZJ335097 - 93YJA1D32UJ086211 - 93YJA1D35UJ252969 - 11YC231207S9 - 9BHAACPF2D7AE70319 - 9BUAN8D02EF701026 - 96V04DADX3E687832 - 9BVSSE9121E317728 - 9S367827E6CR248940 - 9BWAW62P39R914324 - 9BWAA05U0DT082013 - 9BWCA05X14T016413 - 9BWAA05U3BP050341 - 9BWCA05W57P072052 - 9BWCA05W1BT082995 - 9BWZZZ6ZMP017952 - 9BWNF07X7BP022365 - 9BWNF07X4BP021039 - 9BWHB82Z74R420119 - 9BWDB05W287196967 - 9BWDC05X02T106521 - 9BWHB09N58P002959 - 9BWHB09A33P008023 - 9BWLB05UBP000285 - 9BWKB05UBP033858 - 9BVDA05U0ET286463.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR F (19) 3881-7082

Permitido o Serviço Automóvel itau

Normas completas e condições de pagamento, constarão no catálogo distribuído no dia do Leilão. Os veículos vendidos como sinistrados, devem ser submetidos após a sua reparação, a uma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados a circulação, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 362/2010. Os Veículos serão vendidos com 5º IPVA, DPVAT e Licenciamento 2017 por conta do arrematante. Existindo débitos, referentes a: multa (s), IPVA(s) e outros, que surgirem intempestivamente após a arematação, ficará o leiloeiro isento de responsabilidade do arrematante. Washington L. Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP 414.

2ª Vara de Direito Tributário. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1048024- 14.2015.8.26.0100(O.A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Pinto Coelho Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Nome da Parte Terceira Selecionada \\ Informação indisponível \>\>, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Larcky Sociedade de Crédito Imobiliário S/A ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando dominar posse a vaga de garagem coletiva em local indeterminado, com uso de garagista, localizado no subsolo do Edifício Mansão Monet e do Edifício Mansão Degas, Rua Manoel de Nóbrega, 532 - Vila Mariana, São Paulo/SP, alegando possse mansa e pacífica no prazo legal. Estando os termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 10 e 11/10

Edital de Intimação. Prazo de 20 dias. 1033684-31.2016.8.26.0100. O (A) Dr(a). Swarai Cervone de Oliveira, Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível da Capital – SP, na forma da lei. FAZ SABER a MÁRCIA MARIA BRUNI STORTI, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 3.008.837 e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.419.858-37, que COMUNIDADE RELIGIOSA JOÃO XXIII lhe ajuizou uma ação de Rescisão Contratual pelo rito Ordinário ora em fase de Cumprimento de Sentença alegando que foi firmado com a Ré, ora Executada o Contrato de Concessão Onerosa de Jazigo, outorgando-lhe o direito de uso do jazigo 246, quadra XXI/2, contrato nº 29.592. Deixou a Executada de quitar as taxas de manutenção e administração do Cemitério do Morumby. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação por edital (art. 513, § 2º, IV, CPC), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o débito de R$ 2.453,59, sob pena da incidência de multa em 10% (dez por cento), além de honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o total (art. 523, caput e § 1º e art. 85, §§ 1º e 2º, CPC). Não efetuado o pagamento voluntário no prazo legal, inicia-se o prazo de 15 dias para, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente a parte executada, nos próprios autos, sua impugnação). Não sendo impugnada a presente execução, a Executada será considerada revel, caso em que nomear-se-á curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 04/09/17. 10 e 11/10

VIZEU LEILOEIRO OFICIAL

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Matrícula Serviço Automóvel itau

Washington Luiz Pereira Vizeu, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 414, com escritório à Av. Indianópolis, 2895, Bairro Planalto Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A,** inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 1012786070 de 16/07/2014, no qual figura como Fiduciante Paulo Cesar dos Reis, brasileiro, representante comercial, CPF nº 509.572.526-48, e sua mulher Sonia Batista dos Reis, brasileira, auxiliar administrativa, CI MG-3.443.161 SSP/MG e CPF nº 509.575.206-97, residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line,** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 24 de Outubro de 2017, às 10:00 horas,** à Av. Indianópolis, 2895, Planalto Paulista, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 301.833,05 (Trezentos e hum mil e oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos),** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário constituído por uma Apartamento nº 301, do Bloco 07 do Condomínio Rossi Jardins Praças Residenciais, com área privativa de 73,549m², área comum de 36,662m² e área total de 109,211m² e direito a 01 vaga de garagem descobertaníve, Localizado na Avenida Vilarinho, 3050 de Belo Horizonte/MG, Matrícula nº 110403 do 6º RI de Belo Horizonte/MG, Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 08 de Novembro de 2017,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$ 226,775,14 (Duzentos e vinte e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **www.vizeuonline.com.br** e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **CADASTRE-SE,** com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances online ocorrerá exclusivamente pelo site **www.vizeuonline.com.br,** inscrição e lances por outro veículo de comunicação, consistem o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Infs. (19) 3234-5123 ou (19) 3278-0102 www.vizeuonline.com.br

2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 2º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 0150161-33.2011.8.26.0100. O Dr. Rodrigo Ramos, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. Faz Saber a Vera Tessari Coutinho (CPF: 867.074.008-10), que Atalanta Participações e Assessoria Empresarial Ltda ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 26.058,56 (maio de 2011), decorrente de Contrato nº 11635, 11636, 11637, 11638, 11639, 11640, 11641, 11642, 11643, 11644 e 11645, ambos do Banco Real S/A, agência 1 Vera Tessari Coutinho (CPF: 867.074.008-10), que Atalanta Participações e Assessoria Empresarial Ltda ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 26.058,56 (maio de 2011), decorrente de Contrato nº 11635, 11636, 11637, 11638, 11639, 11640, 11641, 11642, 11643, 11644 e 11645, ambos do Banco Real S/A, agência 1, conta corrente 4707322-3. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. 10 e 11/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024683-08.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Borges de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) J.J.C MERCADINHO LTDA ME, CNPJ 16.558.288/0001-54, que por este Juízo, tramita o incidente de Cumprimento de Sentença, movida por Itaú Unibanco S/A. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de R$ 253.489,67, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de outubro de 2017. 10 e 11/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1096490-05.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 26ª Vara Cível, do Foro Central, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristina Mendonça, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Geoform Comércio de Materiais de Construção Ltda - ME, CNPJ 11.234.443/0001-63, na pessoa de seu representante legal e a, Deyvison Medeiros Romão, CNH 03706764687-DETRAN/SP, CPF 361.658.748-34 e Cláudia Medeiros Romão, RG 30746537-SSP/SP e CPF 374.628.538-09 que, Banco do Brasil S/A, lhes ajuizou ação Monitória, objetivando a cobrança de R$ 111.878,68 (31/08/2016), referente Contrato de Abertura de Crédito BB Giro Empresa Flex nº 151.103.015, firmado em 08/08/2014, e requerendo em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o "quantum" reclamado ou ofereçam embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se em título executivo judicial a inicial pretendida. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de setembro de 2017. 10 e 11/10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020120-68.2017.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Emanuel Brandão Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDREA FOARES RIBEIRO, CPF 219.825.928-18, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Hospital Sepaco - Serv Soc. da Ind. do Papel Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, pague a quantia de 10.026,11, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 10 e 11/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000104-26.2015.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GILVAN CARDOSO DE OLIVEIRA, RG 48980-SSP/AL, CPF 025.208.471-48, Rua Cardeal Arcoverde, 2365, Pinheiros, São Paulo - SP, e Rua Fradique Coutinho, Pinheiros, CEP 05863-020, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de SESP Sociedade Educacional São Paulo para cobrança de quantia de R$ 10.762,35 (dezembro de 2014), decorrente do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, tendo como objeto o curso de Administração, período noturno. Estando o requerido em lugar incerto e ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. 10 e 11/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002328-54.2013.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ MÁRIA GONÇALVES DO CARMO, Brasileiro, , que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, objetivando a quantia de R$ 102.517,39 (agosto de 2014), representada pelo Contrato de Empréstimo de Crédito Pessoal nº 0323-08685-44. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue, ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer o pagamento testante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de setembro de 2017. 10 e 11/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1015241-60.2015.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). Jurandir de Abreu Júnior, na Forma da Lei, etc. FAZ SABER a Márcus Vinícius Correia Soares (CPF: 293.183.298-73) e Priscila Lima de Souza (CPF: 455.957.148-16), que Zilda Sousa de Oliveira lhes ajuizou ação de Restituição de Valores Pagos e Devolução de Documentos e Danos Morais, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada procedente a fim de condenar os requeridos à devolver o valor pago de R$ 17.300,00, a título de garantia pela compra do imóvel, e dado em sinal e princípio de pagamento, a condenação a título de danos morais no valor de R$ 10.000,00, e que os requeridos sejam obrigados a devolver todo e qualquer documento para a requerente, sob pena de ser fixada astreinte, no importe de R$ 500,00, ou outra a ser fixada por este Juízo, caso não tenha sido executada nos próprios autos, bem como ao pagamento das demais cominações legais. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos decoito de setembro de 2017. 10 e 11/10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021920-36.2016.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Erasmo Samuel Tozetto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus incertos e desconhecidos, que lhes foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Cadiz Empreendimentos e Participações Ltda, alegando ser titular do imóvel localizado na Rua Vereador Antonio Rocha, nº 430, Sítio Ipiranga, São Paulo, registrado na matrícula 92.919 do 9º Registro de Imóveis de São Paulo-SP, melhor descrito na inicial de fls. 1 a 10 dos autos. Aduz que em 16/09/2016 o aludido imóvel foi esbulhado por inúmeros invasores, requerendo a procedência total da ação, com a reintegração de posse, condenando-se os requeridos em ônus decorrentes da sucumbência, entre estes honorários advocatícios, custas e despesas processuais. Valor da causa: R$ 320.331,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de setembro de 2017. 11 e 12/10

CONCESSIONÁRIA DO RODOANEL OESTE S.A.

CNPJ/MF Nº. 09.387.725/0001-59 - NIRE Nº. 35300352912 - COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2017

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de setembro de 2017, às 10h00, na sede da Companhia, localizada na Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº. 690, 1º andar, sala 11, Condomínio Empresarial Business Center Tamboré, Bairro do Tamboré, CEP 06460-040, Barueri/SP. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO PRÉVIAS:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento das acionistas detentoras da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Italo Roppa e o Sr. Marcus Rodrigo de Senna, como secretário. **5. ORDEM DO DIA: (i)** Tomar conhecimento da renúncia dos Srs. ANTONIO LINHARES DA CUNHA, ARTHUR PIOTTO FILHO, FRANCISCO DE ASSIS NUNES BULHÕES, JOSÉ BRAZ CIOFFI, LEONARDO COUTO VIANNA, PAULO YUKIO FUKUZAKI, E RICARDO ANTÔNIO MELLO CASTANHEIRA, todos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia; e **(ii)** aprovar a eleição de seus respectivos substitutos. **6. DELIBERAÇÕES:** As acionistas detentoras da totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, tomaram as seguintes deliberações: **(i)** nos termos do inciso (iv) do artigo 10 do Estatuto social da Companhia, deliberaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pelos Srs. **ANTONIO LINHARES DA CUNHA, ARTHUR PIOTTO FILHO, FRANCISCO DE ASSIS NUNES BULHÕES, JOSÉ BRAZ CIOFFI, LEONARDO COUTO VIANNA, PAULO YUKIO FUKUZAKI, E RICARDO ANTÔNIO MELLO CASTANHEIRA,** todos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, conforme cartas de renúncia apresentadas à Companhia, agradecendo aos mesmos pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceram referida função; **6.3.** Em decorrência do deliberado no item 6.2. acima, aprovar a eleição dos Srs.: **(1) FÁBIO RUSSO CORRÊA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16830417 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.936.467-64; **(2) CHRISTIANO AQUILLES GRAMLICH DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20.713.587-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 152.663.928-94; e **(3) RODRIGO SIQUEIRA ABDALA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 08.100.245-3 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.427.617-54, todos residentes e domiciliados na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-065, para os cargos de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, permanecendo vagos os demais cargos do referido Conselho de Administração. O mandato dos membros do Conselho de Administração ora eleitos se encerrará na data prevista para término do mandato dos Conselheiros ora substituídos, ou seja, até data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2018, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivado na sede da Companhia. As acionistas aprovam, ainda, conforme atribuição prevista no artigo 12 do Estatuto Social, a eleição do Sr. Fábio Russo Corrêa, para ocupar a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração. **6.4.** Em razão das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia, a partir desta data, passa a ser composto pelos seguintes membros: **(1)** Sr. **ITALO ROPPA**, membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração, eleito na Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de abril de 2017; **(2)** Sr. **FÁBIO RUSSO CORRÊA**, membro efetivo e Vice-Presidente do Conselho de Administração, eleito na presente data; **(3)** Sr. **CHRISTIANO AQUILLES GRAMLICH DAS NEVES**, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito na presente data; e **(4)** Sr. **RODRIGO SIQUEIRA ABDALA**, membro efetivo do Conselho de Administração, eleito na presente data, todos com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária em 2018, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por suas acionistas. Barueri/SP, 01 de setembro de 2017. Sr. Italo Roppa, Presidente e Sr. Marcus Rodrigo de Senna, Secretário. **Acionistas: (1) CCR S.A.,** representada pelos Srs. Antonio Linhares da Cunha e Paulo Yukio Fukuzaki; e **(2) ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA.,** representada pelos Srs. Mário Miúcio Eugênio Damha e Marco Aurélio Eugênio Damha. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro de Registros de Atas das Assembleias Gerais nº. 02, às folhas 57 a 59. *Sr. Italo Roppa - Presidente; Sr. Marcus Rodrigo de Senna - Secretário.* JUCESP nº 457.611/17-0 em 06.10.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

FOROS REGIONAIS, VARAS CÍVEIS IV-LAPA. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 4000902-19.2013.8.26.0004. O Dr. Júlio Cesar Silva de Mendonça Franco, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Lapa/SP. Faz Saber a Rogério da Silva Auto Peças e Distribuidora de Auto Peças - ME (CNPJ: 12.584.417/0001-28), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Itaú Unibanco S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 281.750,16 (julho de 2017). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa em 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 26/09/2017. 10 e 11/10

2ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro/SP. 7º Ofício